



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 22, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do Exmo. Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Imbituba, Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, de autorização de teletrabalho integral período de 6 a 22 de outubro de 2025, na respectiva Unidade, em razão do anúncio do início da obra de manutenção dos pisos do edifício onde funciona aquela unidade jurisdicional, por meio do PROAD 7.770/2025;

CONSIDERANDO a informação da Coordenadoria de Manutenção - CMAN, acerca da previsão da realização da obra nos dias 8 a 17 de outubro;

CONSIDERANDO os transtornos que decorrem das obras de reforma e a inviabilidade técnica de manter o expediente normal de trabalho na unidade; e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Autorizar a realização de teletrabalho integral ao magistrado e aos(às) servidores(as) lotados(as) na Vara do Trabalho de Imbituba, bem como autorizar realização de audiências no modo exclusivamente telepresencial, fora das dependências da unidade de lotação, ao magistrado atuante naquela unidade jurisdicional, no período de 6 de outubro a 22 de outubro do corrente ano.

Comunique-se o magistrado requerente, a Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Imbituba, e dê-se conhecimento à Diretoria-Geral/Secretaria Administrativa - SECAD, à Secretaria de Comunicação Social - SECOM e à Corregedoria Regional.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

